



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Referência: Emenda Modificativa 04/2020

EMENTA: Ementa Modificativa ao Projeto de Lei
nº 49/2019 referente a abertura de crédito
suplementar na importância de 5.370.900,00 (cinco
milhões trezentos e setenta mil e novecentos reais).

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação da Emenda Modificativa nº 04/2020.

A matéria da referida Emenda Modificativa está inserido no artigo 104, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos do art. 124 da Lei Orgânica do Município de Quissamã.

Onde se lê:

"Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de 5.370.900,00 (cinco milhões trezentos e setenta mil e novecentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no anexo I.

Leia-se:

"Art. 1º... Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

importância de R\$ 3.367.516,23 (três milhões trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no anexo I.”

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os aspectos lógico e gramaticais.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA FAVORAVELMENTE** à Emenda Modificativa nº 04/2020.

É o parecer.

Em 27 de agosto de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba Pessanha _____